



José Firmino da Hora Filho <jfirmino@tcepe.tc.br>

Esclarecimento Edital: CONCORRÊNCIA nº 01/2024

Eugenio Giglio <eugenio@gmrpesquisa.com.br>
Para: glcd-l@tcepe.tc.br

16 de agosto de 2024 às 12:59

Prezados

Segue o nosso pedido de Esclarecimento Edital: CONCORRÊNCIA nº 01/2024.

No item - 1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA DO COORDENADOR DA EQUIPE-CHAVE (FAC)

A pontuação é cumulativa, por exemplo: Nosso profissional tem Graduação, especialização Mestrado e Doutorado em administração. Somará os 100 pontos? ou conta somente a maior titulação?

atenciosamente
eugenio

--



Eugenio Giglio

Diretor Executivo

+55 (21) 3500-7617
98873-2924



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA - DGG

Rua da Aurora, 885 - Bairro Santo Amaro - CEP 50050-910 - Recife - PE - <https://www.tcepe.tc.br>

DESPACHO

À GLCD

Em atenção ao questionamento feito pela empresa GRM, através de e-mail (DOC SEI 0366149) passamos a fazer o seguinte esclarecimento:

A pontuação máxima para FORMAÇÃO ACADÊMICA DO COORDENADOR DA EQUIPE-CHAVE está explicitada no item 1.1 do Anexo II do edital.

Para **Cursos de Graduação** em matéria relacionada com o objeto da licitação: Estatística, Sociologia, Ciências Políticas, Psicologia, Administração ou Economia **o coordenador pontua apenas com 10 pontos, caso tenha um dos cursos de graduação.**

Para **Cursos de Especialização** em matéria relacionada com o objeto da licitação: Estatística, Sociologia, Ciências Políticas, Psicologia, Administração ou Economia **o coordenador pode pontuar com no máximo 20 pontos, caso o coordenador tenha dois cursos de especialização (10 pontos por curso de especialização).**

Para **Mestrado**, reconhecido pela CAPES, em áreas afins ao objeto da licitação: Estatística, Sociologia, Ciências Políticas, Psicologia, Administração ou Economia **o coordenador pode pontuar com no máximo 30 pontos, caso o coordenador tenha dois cursos de mestrados (15 pontos por curso de mestrado)**

E, para **Doutorado** em áreas afins ao objeto da licitação: Estatística, Sociologia, Ciências Políticas, Psicologia, Administração ou Economia **o coordenador pode pontuar com no máximo 40 pontos, caso o coordenador tenha um doutorado.**

De forma objetiva, em resposta ao questionamento, e de acordo com a explicação acima, **SIM a pontuação é cumulativa.**

A título de exemplo, caso o profissional tenha uma Graduação (10), uma especialização (10), um Mestrado (15) e um Doutorado (40) em administração. Somará 75 pontos. Para somar os 100 pontos, além da graduação e do doutorado, o profissional precisará ter duas especializações e dois mestrados.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Cavalcanti Antunes, Auditor de Controle Externo - Área de Auditoria de Contas Públicas**, em 19/08/2024, às 13:27 (conforme horário oficial no Estado de Pernambuco), de acordo com o art. 2º, inciso X, alínea "b" da [Portaria Normativa TC nº 153/2021](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no [Portal SEI TCE-PE - Autenticidade](#), informando o código verificador **0366691** e o código CRC **4A52004A**.
